



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1508, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre cessão gratuita de Espaço Público que especifica.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 102, Inciso 3.º, da Emenda da Lei Orgânica do Município de 09/06/2015,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação da Igreja Metodista, através da Igreja Metodista em Ibaiti, protocolizada sob o nº 5016 de: 11/11/2015, solicitando o uso gratuito de espaço público para realização de evento visando o desenvolvimento de ações socioeducativas para os jovens Ibaitienses.

CONSIDERANDO o interesse do Município no desenvolvimento de ações socioeducativas em eventos desta natureza e que a realização do mesmo não causará danos aos prédios públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito das instalações e espaços públicos da Escola Municipal Monteiro Lobato e Projeto Piá, nos dias: 20, 21 e 22 de novembro de 2015, para realização de evento visando o desenvolvimento de ações socioeducativas para os jovens Ibaitienses.

Art. 2º A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a zelar pelas instalações, mantendo-as em boas condições de uso e de higiene devolvendo-as nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

Art. 3º A anormalidade do uso das instalações e espaços públicos cedidos nos termos do artigo 1º deste Decreto implicará em indenização e deverá ser valorada de acordo com o caso concreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (19/11/2015).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração